



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.609 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR O
CLUBE RECREATIVO CRUZEIRO".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 300.000 (trezentos mil cruzeiros), para subvencionar o Clube Recreativo Cruzeiro, obedecendo a seguinte classificação:

11.02.08462242-03.3231 - Subvenções Sociais Cr\$ 300.000

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do excesso de arrecadação apurado em 31 de julho de 1984, nos termos do parágrafo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 Cr\$ 300.000

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE DEZEMBRO DE 1984.


JOSÉ AURELIO VILELA
Prefeito Municipal

Publicada no "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", edição nº 11.724, de 18/12/84.